

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

MANUAL DO ALUNO

2018
PERNAMBUCO

APRESENTAÇÃO

A Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, pensando em melhor servir seus discentes, apresenta o Manual do Aluno 2018, contendo as informações básicas da vida acadêmica. No Manual do Aluno, que foi enriquecido com dados atualizados, os acadêmicos poderão encontrar informações sobre a Universidade, as orientações acadêmicas, além dos direitos e deveres do aluno e serviços.

A UVA, ao colocar este Manual nas mãos de cada aluno, espera orientá-lo com clareza para que o estudante possa organizar os passos essenciais durante os anos da sua formação acadêmica.

BREVE HISTÓRICO DA UVA

A Universidade Estadual Vale do Acaraú – **UVA** nasceu como Fundação Municipal, criada através da Lei nº 214 de outubro de 1968. Com a promulgação da Constituição do Estado do Ceará, foi transformada em Fundação em 05 de outubro de 1989, através da **Portaria Ministerial nº821 de 31 de março de 1994 foi reconhecida pelo MEC**. A Universidade Estadual Vale do Acaraú - **UVA**, está localizada na cidade de Sobral, que se caracteriza como pólo de desenvolvimento sócio-econômico e cultural da Zona Norte do Estado do Ceará.

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Trata-se de um curso realizado pela **UVA** no Estado do Ceará e em mais sete outros Estados da Federação (MA, PA, RN, PB, SE, GO, PE), com objetivo de qualificar os docentes do ensino fundamental em cumprimento ao estabelecido pela LDB. A **UVA**, por ser uma Universidade, goza de autonomia administrativa e acadêmica assegurada pela Constituição **Federal** e pela **LDB** em seu artigo 53. O curso de licenciatura plena em Pedagogia representa um esforço da **UVA** em

promover o desenvolvimento da educação no Estado do Ceará e demais Estados da Federação, quando autorizado por seus Conselhos Estaduais de Educação.

Trata-se de um curso de graduação realizado em parceria com diversas instituições educacionais. Em Pernambuco, o curso é realizado em parceria com o Isead.

O curso possui 3.255 horas e duração de três anos e meio oferecido na modalidade especial aos sábados, nos horários de 7:30 às 17:30h e aulas nos períodos de férias escolares (janeiro e julho) no horário de 8:00 às 18:00 de segunda a sexta-feira. O curso integra atividades teóricas e de prática de ensino, além do estágio supervisionado e docência.

O curso é auto-sustentável financeiramente pelos alunos, não dispondo de subsídios governamentais do Estado do Ceará ou do Estado de Pernambuco. Durante os semestres do curso os alunos pagarão à mensalidade de 347,00 (Trezentos e quarenta e sete reais), valor este que poderá sofrer correção de acordo com os índices de inflação. Efetuando o pagamento da matrícula/mensalidade até o dia 20 do mês, o CONTRATANTE fará jus ao desconto de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), perfazendo desta forma, o valor da matrícula e da parcela mensal, o montante de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CURSO

A UVA por ser uma Universidade goza de autonomia administrativa e acadêmica **assegurada pela Constituição Federal e pela LDB em seu artigo 53**. O Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia. A **UVA em Pernambuco foi autorizado pelo Parecer do Conselho Estadual de Educação CEE/PE nº.17/2004 – CES 15/03/2004**.

Com esta autorização do Conselho de Educação de Pernambuco a **UVA** está legalmente credenciada a ministrar o Curso de Licenciatura em Plena em

Pedagogia como o faz também em regime de colaboração com outros sistemas Estaduais de Educação (PA, MA, SE, RN, GO, PB, CE). Por iniciativa da própria **UVA**. O Superior Tribunal de Justiça – STJ, nos autos do mandato de segurança nº **7801 DF (2001/0094889-1)**, foi oficial e definitivamente reconhecida em Acórdão prolatado deste Tribunal, a legalidade da **UVA** em ministrar seus cursos em regime de colaboração com os sistemas Estaduais Educação. Desta maneira, a **UVA** com base na sua autonomia e no amparo da legislação está apta a ministrar seu curso de Licenciatura em Pedagogia em todo território nacional quando devidamente autorizada pelos conselhos estaduais de educação.

NORMAS DO CURSO

1. Admissão

A admissão aos cursos da UVA é realizada através de:

(a) Processo Seletivo (vestibular)

É o ingresso na instituição através de concurso seletivo e classificatório, aberto a candidato que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

(b) Transferência

É a aceitação de estudantes vindos de outras instituições de Ensino Superior (IES). A transferência está condicionada à existência de vaga, e à adequação do histórico escolar do aluno a estrutura curricular do curso da UVA. O processo de transferência deverá ocorrer de acordo com os critérios estabelecidos pela Universidade através edital que regularmente o ingresso de alunos via transferência de outras IES para UVA.

(c) **Portador de Diploma**

É modalidade de ingresso para as vagas remanescentes destinada aos portadores de diploma de curso superior. No ato de entrada como portador de diploma, será feita análise do histórico e ementas para identificar compatibilidade e conseqüentemente aproveitamento.

2. Matrícula

(a) É obrigatória para o aluno a efetivação da matrícula semestral, para que continue em situação acadêmica regular;

(b) É condição indispensável para efetivação da matrícula semestral que o aluno esteja em dia com o pagamento das mensalidades, comprovando mediante apresentação do carnê quitado. 2º - Em caso de não efetivação da matrícula semestral, no prazo previsto em Ofício Circular da **UVA**, o aluno estará automaticamente desvinculado do curso, caracterizando-se o abandono.

(c) O aluno não matriculado, nos termos do caput deste Artigo, não terá seu nome incluso no Diário de classe, e, em decorrência deste fato, não terá direito à frequência e aproveitamento acadêmico.

(e) O aluno somente fará trancamento de matrícula quando puder ser incluído, quando do seu retorno, em turma de outro Vestibular, e quando este ato não resultar em prejuízos, de um lado, para a integralização do currículo pelo solicitante e, de outro, para a Universidade Estadual Vale do Acaraú – **UVA**.

3. Trancamento de Matrícula

(a) A **solicitação de trancamento** deverá ser encaminhada à **coordenação pedagógica do curso** através de requerimento próprio, **respeitando as datas do**

calendário acadêmico sendo, no período de 05 cinco (dias) úteis, deferido ou não a solicitação.

(b) O trancamento da matrícula, quando deferido, não poderá ultrapassar o período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado conforme o caso.

Ao retornar aos estudos, o aluno que tenha trancado a matrícula deverá cumprir o currículo vigente.

(c) A concessão de trancamentos consecutivos deverá ser justificada e dependerá da manifestação do coordenador, que poderá ou não conceder-los, desde que não ultrapassem em seu conjunto o período de três anos letivos.

4. Cancelamento do Curso

(a) O cancelamento de Curso pelo aluno poderá ocorrer a qualquer momento de sua realização.

(c) O aluno que realizar cancelamento de Curso, somente poderá retornar ao mesmo, mediante realização de novo concurso de vestibular.

(d) Realizar-se-á a matrícula acadêmica, desde que observando o que estabelece o artigo 1º deste manual.

(e) O aluno que realizar cancelamento de curso, somente poderá retornar ao mesmo mediante realização de novo concurso de vestibular e não terá direito a guia de transferência.

(f) As disciplinas que o aluno cursou e obteve êxito antes do abono serão aproveitadas para o novo curso, desde que, haja compatibilidade de carga horário e conteúdo programático.

(g) Em caso de cancelamento o aluno poderá solicitar através de requerimento os documentos originais/ou autenticados.

5. Transferência

(a) A transferência de alunos advindos de outras Instituições de Ensino Superior – **IES** está condicionado à existência de vaga e à adequação do histórico escolar do aluno ao fluxograma do Curso da **UVA**.

(b) A transferência de alunos de um Núcleo de Ensino para outro do Curso da **UVA**, deverá ocorrer de acordo com os critérios estabelecidos nos pela Instituição, através do Calendário Acadêmico.

(c) Alunos graduados poderão ingressar no curso da **UVA**, desde que se enquadrem nos critérios estabelecidos pela Instituição.

Artigo 4º - O aproveitamento de estudos será concedido aos alunos que tenham realizado em **IES** devidamente autorizadas, e ou reconhecidas e que apresentem conteúdos e carga horária com equivalência à oferecida pelo Curso Licenciatura em Pedagogia.

(d) A dispensa de disciplina por aproveitamento de estudos não significa a alteração do fluxograma nem antecipação do término do Curso.

(e) A dispensa de disciplina não desobriga o aluno do pagamento das mensalidades correspondentes ao período em que ele esteja frequentando o curso.

6. Licença Gestação

De acordo com a Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975, a aluna gestante tem direito a partir do oitavo mês e durante três meses a ser assistida pelo regime de

exercícios domiciliares. Para isso, faz-se necessário que a aluna dirija-se a secretaria acadêmica, preencha um requerimento, anexando a ele cópia do atestado médico e receba a “autorização para acompanhamento gestante” que deverá ser entregue a cada professor. A aluna deverá enviar através de um portador todos os trabalhos domiciliares a cada professor. Todo o contato com cada professor deverá partir da aluna durante o período que ficar afastada.

7. Abandono do curso

O aluno que não efetivar sua matrícula semestral, no prazo previsto no Calendário de Matrícula, estará automaticamente desvinculado do curso, caracterizando-se o abandono. Portanto, não terá seu nome incluso no Diário de Classe, e, em decorrência desse fato, não terá direito à frequência e aproveitamento acadêmico. O aluno que por ventura tiver abandonado o curso, somente poderá retornar ao mesmo mediante realização de novo concurso de vestibular e não terá direito a guia de transferência. As disciplinas que o aluno cursou e obteve êxito antes do abandono serão aproveitadas para o novo curso, desde que, haja compatibilidade de carga horário e conteúdo programático. Em caso de abandono o aluno poderá solicitar através de requerimento os documentos originais e/ou autenticados.

8. Troca de Turma

O aluno que não realizou sua matrícula no período previsto no calendário de matrícula, poderá fazê-la em época especial, devendo dirigir-se a secretaria acadêmica e preencher o requerimento, que será analisado e deferido ou não. Para isso não poderá haver débitos anteriores ou pendência na biblioteca. O nome do aluno que realizar matrícula em época especial será colocado na caderneta pelos professores através de comunicação interna, mediante apresentação da autorização fornecida pela secretaria acadêmica.

9. Reintegração ao Curso

O aluno que cancelou a matrícula ou desistiu poderá solicitar reintegração ao curso.

10. O aluno que realizou o trancamento do curso

Poderá solicitar a reintegração até um ano após a realização do trancamento para os cursos sequenciais e um ano e meio para o curso de pedagogia, devendo dirigir-se a secretaria acadêmica e preencher um requerimento, que será analisado e deferido ou não. Para isso não poderá haver débitos anteriores.

11. Matrícula em Época Especial

O aluno que não realizou sua matrícula no período previsto no calendário de matrícula, poderá fazê-la em época especial, devendo dirigir-se a secretaria acadêmica e preencher o requerimento, que será analisado e deferido ou não. Para isso não poderá haver débitos anteriores ou pendência na biblioteca. O nome do aluno que realizar matrícula em época especial será colocado na caderneta pelos professores através de comunicação interna, mediante apresentação da autorização fornecida pela secretaria acadêmica.

12. Avaliação do rendimento Escolar

Artigo - A avaliação do Rendimento Escolar (**ARE**) do Curso obedecerá aos seguintes critérios:

Assiduidade: mínimo de 75% de frequência das disciplinas do curso;

- (a) Eficiência: o grau de aproveitamento em cada disciplina será expresso em notas, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se uma casa decimal, no máximo.

(b) Avaliação progressiva (AP): o aluno será aprovado por média se obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na média das avaliações progressivas. Se a média das avaliações progressivas for igual ou superior a 4 (quatro) e inferior a 7 (sete), o aluno será submetido à avaliação final, na qual deverá obter nota igual ou superior a 4 (quatro) e média igual ou superior a 5 (cinco), calculada pela fórmula:

$$\text{MF} = \frac{\text{Naf} + (\text{Nap}/n)}{2}$$

Sendo:

Mf – média final

Naf – nota de avaliação final

Nap – nota de avaliação progressiva

n – número de avaliação progressiva

Estágios: frequência mínima 90%

Nota mínima para aprovação: 7 (sete)

(a) O grau de licenciatura em pedagogia e o respectivo diploma serão conferidos ao aluno após a integralização do currículo do Curso.

(b) O estágio supervisionado ocorrerá concomitantemente ao Curso, com um total de 840 horas, sendo ainda aproveitadas mais 200 horas de docência.

(c) O trabalho de conclusão de curso, como requisito parcial obrigatório, será um trabalho acadêmico elaborado a partir do estágio supervisionado, incluindo atividades de iniciação à pesquisa e à extensão.

(d) Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral, instruídos os processos.

12. Revisão de Prova

O aluno que conteste uma avaliação poderá requerer, por escrito, na secretaria acadêmica, revisão da prova em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da respectiva nota. Para isso, preencherá um requerimento e pagará a taxa prevista na tabela. Deve aos docentes, quando as considerarem justas, retificar a nota atribuída. O aluno que faltar a prova de 1ª chamada, tem um prazo máximo de 48 horas após a realização da prova para dirigir-se a secretaria acadêmica para preencher um requerimento de solicitação para a realização da prova de 2ª chamada.

13. Prova de Segunda Chamada

O aluno que faltar a prova de 1ª chamada, tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias após a realização da prova para dirigir-se à secretaria acadêmica, e preencher um requerimento de solicitação para a realização da prova de 2ª chamada. O aluno deve detalhar no requerimento o motivo da falta e anexar cópia do atestado médico ou declaração. Após o deferimento, efetuará o pagamento da taxa referente à 2ª chamada.

14. Estágio Supervisionado

O estágio supervisionado ocorrerá concomitantemente ao curso, com um total de 420 horas aulas para os cursos sequenciais e 210 horas aulas para o curso de licenciatura plena em pedagogia.

15. Regime Disciplinar do corpo docente

Os alunos estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

I - Advertência verbal por inobservância às normas estabelecidas pela

Instituição.

II - Repreensão por:

- a) Reincidência nas faltas previstas no inciso I;
- b) Fraude na execução de provas ou trabalhos escolares.

III - Suspensão por:

- a) Reincidência nas faltas previstas no inciso II;
- b) Desrespeito à direção, professores ou funcionários da Instituição.

IV - Desligamento por:

- a) Reincidência nas faltas previstas no inciso III;
- b) Casos disciplinares graves, a critério da Instituição

16. Avaliação do Corpo Docente

Todos os professores, ao final de suas disciplinas, serão avaliados pelos alunos. Este trabalho tem como objetivo medir a qualidade do ensino ofertado e o nível de satisfação do estudante.

17. Direitos do Aluno

- a) Receber o ensino referente ao curso em que se matriculou;
- b) Pleitear aproveitamento de estudos de disciplinas já cursadas;
- c) Requerer transferência para outra Instituição de Ensino, desde que não; esteja: cumprindo penalidade disciplinar, possuindo pendência financeira; com a Universidade e nem esteja sob sindicância ou dependente do; cumprimento de outras exigências previstas na legislação vigente.

18. Deveres do Aluno

- a) Acompanhar com assiduidade e aproveitamento as aulas e demais; atividades do curso em que estiver matriculado;
- b) Cumprir fielmente os horários e os prazos determinados nas atividades

acadêmicas;

c) Abster-se de toda manifestação, propaganda ou prática que implique desrespeito às Leis, às Instituições, às Autoridades, ao Estatuto e ao Regimento da Instituição;

d) Efetuar, pontualmente, todos os pagamentos das mensalidades e taxas escolares;

e) Observar todos os itens constantes deste manual e proceder conforme o previsto.

19. Trabalho de Conclusão de Curso

O trabalho de conclusão de curso - TCC, como requisito parcial obrigatório, será um trabalho acadêmico elaborado a partir do estágio supervisionado, incluindo atividades de iniciação à pesquisa e à extensão, com orientação do professor da sala previsto para a disciplina.

20. Colação de Grau

É a solenidade prevista em calendário escolar, na qual a Universidade confere o grau respectivo ao aluno concludente. Na ocasião os alunos professam juramento e assinam a ata. Também serão divulgados os nomes dos alunos com melhor desempenho acadêmico em cada curso – laureados.

O aluno que não participar da colação de grau, não será considerado formado e, portanto, não terá direito ao diploma. Para o aluno ter direito a colar grau deverá ter cumprido com todas as exigências acadêmicas do curso e não possuir pendência financeira com a Universidade.

A marcação de datas para solenidades de outorga de grau será feita pela PROGRAD, que fica em Sobral – CE, que a fará ao final dos seguintes procedimentos: análise e aprovação da documentação enviada pela secretaria acadêmica, e consulta ao cerimonial da UVA, responsável pelos

encaminhamentos de operacionalização/execução das Solenidades de Outorga de Grau. Para tais procedimentos, estima-se um prazo de 30 (trinta) dias.

A inclusão de nomes de acadêmicos concludentes na Ata da Outorga de Grau só poderá ocorrer até 72 (setenta e duas) horas antes da Solenidade, devidamente agendada, com a anuência da PROGRAD, exceto casos oriundos de decisões judiciais, que devem ser cumpridas imediatamente.

21. Colação de Grau Especial

O aluno que por algum motivo não desejar participar da solenidade de colação de grau junto com toda a turma, deverá dirigir-se a secretaria acadêmica e preencher um requerimento solicitando colação de grau especial que ocorrerá em local e dia previamente marcado. O aluno que não colar grau em nenhuma das solenidades acima citadas, só poderá fazê-lo no próximo período, junto as próximas turmas.

É PROIBIDO

Fumar nas dependências da universidade

É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charuto, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em sala de aula, bibliotecas, recinto de trabalho coletivo. Essa restrição deverá ser respeitada por alunos e professores (Lei Federal nº 9.294 de 15/07/96, art. 2º “caput”, e parágrafo 1º).

- Armas

É terminantemente proibido, seja qual for a alegação, o porte de arma, de qualquer espécie, nas dependências da **IES**, de acordo com a Lei nº 10.826 de 22/12/03.

- Trote

É terminantemente proibida a aplicação de “trote” de natureza física nos calouros, nas dependências e/ou nas imediações da IES, cabendo a pena de desligamento do aluno da Instituição.

Administração em Pernambuco

ISEAD – Instituto Superior de Economia e Administração

Diretor Presidente: Wagner Alves Frazão Junior

Diretor Administrativo Financeiro: Stenival José Alves Bezerra

Coordenação Pedagógica: Sheila Calado da Costa



**UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ**